

Resolução nº : 11483/2001
Protocolo nº : 378470/01
Origem : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ
Interessado : PAULO DAVID DOTTO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO ,

R E S O L V E :

I – Determinar a glosa das despesas, conforme a Instrução nº 3019/01, da Diretoria Revisora de Contas, com a correspondente devolução dos valores, devidamente atualizados.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento desta decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente a Procuradora do Estado junto a este Tribunal, CÉLIA ROSANA MORO KANSOU.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente